



**LEI Nº 1.480 DE 12 DE MAIO DE 2010.**

**TRANSFORMA EM ÁREA DE EXPANSÃO URBANA, ÁREA RURAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SÉRGIO PAULO CAMPOS**, Prefeito Municipal de Fronteira, no Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, quer a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada área de expansão urbana o imóvel rural com área de 12,98,51 ha (doze hectares, noventa e oito ares e cinquenta e um centiares), localizado na Fazenda Pântano, lugar denominado "Chácara São Lucas", no distrito e Município de Fronteira, Estado de Minas Gerais, de propriedade de Donizeth Pereira e Carmem Sílvia Laretto Pereira, objeto da Matrícula nº. 36.722, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Frutal, Estado de Minas Gerais, cujo Memorial Descritivo assim descreve:

"Começa em um marco cravado no canto de uma cerca de arame denominado vértice V-02, na confrontação com a Destilaria Fronteira Ltda. Deste ponto segue dividindo com terras da Destilaria Fronteira Ltda, com o rumo e distância: NW 81º28'31" - 287,40 M, até encontrar-se outro canto de cerca de arame. Daí segue a esquerda já passando a dividir por uma estrada Boiadeira e confrontando pelo seu lado oposto da estrada boiadeira com o Sr. Omar Sampaio Doria Chaves com o rumo e distância: SW 5º 02'12" - 454,20 metros, onde se encontra as coordenadas geográficas UTM SAD 69 Latitude 02: 686761, Longitude 02: 7755830, até o outro canto de cerca de arame. Daí segue a esquerda novamente já passando a dividir com os Srs. Maria do Carmo Domingos, Maria Aparecida Oliveira de Souza, Maria de Lourdes Toledo, Heloisa Helena de Oliveira, José Firmino de Souza, com os rumos e distâncias: SE 81º13'05" - 74,40m, NE 63º22'10" - 53,90m, NE 66º27'20" - 52,20m, NE 75º35'46" - 69,80m, até outro canto de cerca de arame, daí segue a esquerda já passando a dividir com uma rua do patrimônio da cidade de Fronteira (Casas Populares), tendo o seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Sérgio Paulo Campos, dividindo com os rumos e distâncias: NE 14º22'52" - 27,60m, SE 83º,08'12" - 57,00 m, até outro canto de cerca de arame denominado V-09, daí segue em direção até o vértice V-12, com o rumo 11º29'34" NE - 30,00m, confrontando com

Prefeitura Municipal de Fronteira - Minas Gerais - CNPJ 18.449.140/0001-07  
Av. Minas Gerais, nº 141 - CEP 38230-000 - Fone: (34) 3428-2002 - Fax: (34) 3428-2207



a área desapropriada, ainda nas mesmas confrontações segue até o vértice V-11, com o rumo  $83^{\circ}08'12''$  – 93,00m, daí segue dividindo novamente a esquerda com a Instituição Nossa Senhora de Fátima (CHECHE), tendo o seu representante o Prefeito Municipal Sr. Sérgio Paulo Campos, dividindo com o rumo e distância:  $NE 11^{\circ}20'44''$  – 14,40m, até o outro canto de cerca de arame. Daí segue em frente já passando a dividir com o confrontante João Barbosa Neto, com o rumo e distância:  $NE 11^{\circ}31'57''$  – 51,47m, até outro canto de cerca de arame. Daí segue em frente já passando a dividir com o Estádio Maurício Goulart, tendo o seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Sérgio Paulo Campos, dividindo com o rumo e distância:  $NE 10^{\circ}40'01''$  – 52,90m,  $SE 80^{\circ}36'38''$  – 4,80m,  $NE 08^{\circ}27'32''$  – 90,50m até encontrar-se o vértice V-04, daí segue a área desapropriada, ainda nas mesmas confrontações, do vértice V-03 segue a direita até o vértice V-02 (ponto inicial destas divisas), com o rumo  $11^{\circ}29'34''$  NE – 95,65m, fechando assim a área”.

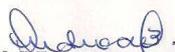
**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se**

Fronteira-MG., 12 de Maio de 2010.

  
**SÉRGIO PAULO CAMPOS**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

  
**APARECIDA DE ANDRADE BORGES**  
Auxiliar de Secretaria